

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTRARIA N. 245 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO O ofício nº 002/2024, que convida para a semana Acadêmica de Enfermagem da UEMS de Dourados/MS, Com o tema: Romper “bolhas” no mundo atual para o resistir e o coexistir da enfermagem, a ser realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, no Campus da UEMS no município de Dourados/MS; e

CONSIDERANDO a deliberação da 505^a reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Dra. Dayse Sanches Guimarães Paião, Coren-MS n. 210587-ENF, a representar o Coren-MS, na semana Acadêmica de Enfermagem da UEMS de Dourados/MS, participando da mesa de discussão com o tema: Romper a bolha da alienação política para fortalecer os espaços de luta internos e externa ao campo de enfermagem, das 08:30h às 11:00h, no dia 17 de maio de 2024, no Campus da UEMS no município de Dourados/MS.

Art. 2º A colaboradora Dra. Dayse Sanches Guimarães Paião, fará jus a auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Despesa administrativa.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF